

**PORTARIA Nº 1300, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 061/2021-CGJ/AM (Id. 0294783), o qual inaugura o Processo Administrativo TJ/AM nº 2021/000012527-01;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Divisão de Informações Funcionais (Id. 0299605), bem como a Decisão GABPRES (Id. 0301333), constantes no referido Processo,

**RESOLVE,**

**I - ALTERAR** o art. 3º da Portaria n.º 1.747, de 28 de agosto de 2020, atribuindo a gratificação de comissão, aos membros com ônus, no valor de 10% do cargo comissionado PJ-DAS III, nos termos do art. 6º, §1º, da Resolução 09/2021-TJAM, a contar de 15 de julho de 2021.

**II - INCLUIR**, a contar de 23/07/2021, a servidora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA DOS SANTOS**, com ônus, na Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria nº 1559, de 22/07/2020 e retificada pela Portaria nº 1747 de 28/08/2020.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1303, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (Id. 0305162) e a Decisão GABPRES (Id. 0305244), exarada nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/000000747-00,

**RESOLVE,**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.**, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ R\$ 516.280,74 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 1.797,05 (um mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) relativo ao valor unitário do Ponto de Função – Desenvolvimento e outros serviços sob demanda, em observância às cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.305, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**RESOLVE,**

**Art. 1º. INCLUIR** os servidores **JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO, RUAN PABLO DE MORAES VIANA, ROBERTO TRIGUEIRO GALVAO e MICHELLE MORAES DE SOUZA ABREU**, esta última para exercer a função de Secretária, na COMISSÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E METAS INSTITUCIONAIS, instituída pela Portaria nº 1.907, de 21 de setembro de 2020, com ônus para este Poder.

**Art. 2º. ALTERAR** o artigo 2º da Portaria nº 1.907, de 21 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. ATRIBUIR** a gratificação de Comissão, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo de comissionado simbologia DAS III, aos membros com ônus.”